



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Palmas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL N. 004 / 2014
CURSOS REGULARES DE ITALIANO DO CENTRO DE
LÍNGUAS – CELIF - DO IFPR – CAMPUS PALMAS

A Coordenação do CELIF – Centro de Línguas do IFPR – Campus Palmas, torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao Processo de Ingresso no curso regular de ITALIANO para o período de maio a dezembro de 2014, no Campus Palmas.

TÍTULO I - DO OBJETIVO DOS CURSOS OFERECIDOS

Art. 1º. O curso regular de **Italiano** oferecido pelo CELIF busca o desenvolvimento da competência comunicativa, a partir de atividades que abrangem as seguintes habilidades: fala, escrita, compreensão auditiva e leitura.

TÍTULO II - DA OFERTA DE VAGAS

Art. 2º. As vagas oferecidas são destinadas aos alunos dos cursos do IFPR, aos docentes, técnicos administrativos e à comunidade em geral de acordo com a disponibilidade de locais e horários.

Art. 3º. O candidato poderá inscrever-se em mais de um dos cursos oferecidos pelo CELIF desde que haja disponibilidade de vagas e se adéque aos horários de oferta.

Art. 4º - O CELIF – disponibilizará um total de 25 vagas para a Língua

Língua	Dias	Horários	nível	local	vagas
Língua Italiana	Terças e quintas-feiras	17:45 as 19:15	básico	Sala F23	25

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A realização das inscrições ficará a cargo da Secretaria Acadêmica do Campus Palmas.

Art. 7º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 a 26 de maio de 2014, na Secretaria do Campus – Bloco A - superior, nos horários de atendimento geral.

Art. 8º. Para a inscrição, é necessário:

- a) copia simples do documento oficial (RG e CPF);
- b) Cópia do comprovante de residência
- c) As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, ficando em lista de espera os inscritos que ultrapassem o número de 25, e serão chamadas única e exclusivamente por **email** para comparecerem ao curso em caso de desistência dos primeiros inscritos.
- d) Salvo motivo justificado e com o aceite do CELIF, o candidato selecionado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, caso não compareça às 2 (duas) primeiras aulas. Para sua vaga será chamado o próximo da lista na ordem de inscrição.

TÍTULO VII - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

Art. 9º - Não serão abertas turmas com menos de 10 alunos.

Art. 10º – Cada professor indicará o material a ser utilizado durante o curso.

Art. 11º - A frequência mínima para aprovação é de 75%.

Art. 12º - O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação e avaliações sistemáticas realizadas durante o período das aulas.

Art. 13º - A média para aprovação é 7,0.

Art. 14º – Ao final do período (maio-dezembro 2014) será emitida certificação de 60 horas para quem atingir pelo menos a frequência mínima e aprovação com nota superior ou igual a 7 (sete).

Art. 15º – **As aulas iniciam no dia 27 de maio de acordo com os dias, horários e locais acima descritos.**

Art. 16º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Línguas do IFPR(CELIF) junto aos professores e bolsistas colaboradores.

Obs. Outras informações ou dúvidas podem ser solicitadas ou enviadas ao email:
roberto.bianchi@ifpr.edu.br, ou fone - 91146249

Roberto Carlos Bianchi
Coordenador do CELIF – Campus Palmas

Obs. Original encontra-se assinado